

EDITAL

Deliberações tomadas na Reunião de Câmara n.º 21/2025, realizada a 15-09-2025

N.º de Registo	202522316	Data	19/09/2025	Processo	2025/150.10.701/21
-----------------------	-----------	-------------	------------	-----------------	--------------------

RUI FERNANDO ANASTÁCIO HENRIQUES, Presidente da Câmara Municipal de Alcanena:

Faz saber, em cumprimento do determinado no art.º 35.º, n.º 1, alínea t), conjugado com o art.º 56.º, ambos do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que se resumem no seguinte as deliberações tomadas por este Órgão Executivo, na Reunião Ordinária n.º 21/2025, de 15-09-2025, destinadas a ter eficácia externa:

PONTO PRÉVIO

- Aprovada a Ata da Reunião de Câmara Ordinária n.º 19/2025, realizada no dia 01-09-2025, nos termos do disposto no artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Abstiveram-se o Senhor Presidente da Câmara e a Senhora Vereadora Marlene Carvalho, por não terem estado presentes na reunião.

Votaram favoravelmente os Senhores Vereadores Alexandre Pires, Tiago Borralho e Nuno Silva.

- Tomado conhecimento, do Relatório de acompanhamento da atividade e fiscalização e informação sobre a situação económica da empresa AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena – E.M., S.A., referente ao acumulado do 1.º semestre de 2025.

2 – DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL, GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

- Aprovado o proposto na informação técnica n.º 202520698, constante do processo 2025/400.30.001/94, nomeadamente:

- Adjudicação do lote 1 - Baixa Tensão Normal, pelo valor de 1.025.740,11€ (um milhão, vinte e cinco mil, setecentos e quarenta euros e onze centimos), acrescido de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado, à EDP COMERCIAL – Comercialização de Energia, S.A., conforme relatório final do Júri do procedimento, elaborado em 1 de setembro de 2025 e registado sob o n.º 202520351.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

- Aprovada também a Minuta de Contrato de adjudicação referente ao fornecimento de energia elétrica para as instalações em baixa tensão normal (BTN) - lote 1, do Concurso Público APR 05/2025, à firma “EDP COMERCIAL – Comercialização de Energia, S.A.”, no valor total estimado de 1.025.740,11€ (um milhão, vinte e cinco mil, setecentos e quarenta euros e onze cêntimos), acrescido de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado.

Aprovou-se, ainda, o referente à elaboração do contrato, nomeadamente:

a) A Notificação do adjudicatário para apresentação dos documentos de habilitação, no prazo de 10 dias;

b) Notificar o adjudicatário para proceder à prestação de caução autónoma e à 1.^a solicitação no valor de 51.287,01€ (cinquenta e um mil, duzentos e oitenta e sete euros e um cêntimo), correspondente a 5% do valor dos trabalhos complementares, no prazo de 10 dias a contar da notificação.

c) Solicitar ao adjudicatário a confirmação/indicação de quem outorga em representação da firma, indicando nome completo, morada ou residência fiscal, n.º completo do BI ou de cartão de cidadão e respetiva data de validade.

d) Enviar ao adjudicatário a minuta de contrato, informando que se devem pronunciar sobre a mesma, no prazo de 5 dias úteis, considerando-se aprovada, se findo tal prazo nada disserem.

e) Quando do envio da minuta, deverá informar-se, ainda, dos ajustamentos efetuados na minuta, relativamente ao Programa de Concurso e demais documentos patenteados no procedimento. Estes ajustamentos são na cláusula 11.^a do contrato.

- Aprovado o proposto na informação técnica n.º 202520807, constante do processo 2025/400.30.001/95, nomeadamente:

- Adjudicação do lote 2 - Baixa Tensão Especial, pelo valor de 409.148,46€ (quatrocentos e nove mil, cento e quarenta e oito euros e quarenta e seis cêntimos) e do lote 3 – Média Tensão, pelo valor de 66.243,01€ (sessenta e seis mil, duzentos e quarenta e três euros e um cêntimo), à Endesa – Energia S.A. – Sucursal Portugal, conforme relatório final do Júri do procedimento elaborado em 1 de setembro de 2025, registado sob o n.º 202520351.

- Aprovada também a Minuta de Contrato de adjudicação referente ao fornecimento de energia elétrica para as instalações em Baixa Tensão Especial (BTE) - lote 2 e em Média Tensão (MT) - lote 3, do Concurso Público APR 05/2025, à firma “Endesa – Energia S.A. – Sucursal Portugal”, no valor total estimado de 475.391,47€ (quatrocentos e setenta e cinco mil, trezentos e noventa e um euros e quarenta e sete cêntimos), acrescido de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado.

Aprovou-se, ainda, o referente à elaboração do contrato, nomeadamente:

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

a) A Notificação do adjudicatário para apresentação dos documentos de habilitação, no prazo de 10 dias;

b) Notificar o adjudicatário para proceder à prestação de caução autónoma e à 1.^a solicitação no valor de 23.769,57€ (vinte e três mil, setecentos e sessenta e nove euros e cinquenta e sete cêntimos), correspondente a 5% do valor dos trabalhos complementares, no prazo de 10 dias a contar da notificação.

c) Solicitar ao adjudicatário a confirmação/indicação de quem outorga em representação da firma, indicando nome completo, morada ou residência fiscal, n.º completo do BI ou de cartão de cidadão e respetiva data de validade.

d) Enviar ao adjudicatário a minuta de contrato, informando que se devem pronunciar sobre a mesma, no prazo de 5 dias úteis, considerando-se aprovada, se findo tal prazo nada disserem.

e) Quando do envio da minuta, deverá informar-se, ainda, dos ajustamentos efetuados na minuta, relativamente ao Programa de Concurso e demais documentos patenteados no procedimento. Estes ajustamentos são na cláusula 11.^a do contrato.

- Deferido o pedido de redução das Tarifas de Resíduos Sólidos Urbanos apresentado pelo munícipe referido na Informação 202520396, referente às faturas n.os 20250/00040008 e 20250/00054452, emitidas pela AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento, Empresa Municipal, Sociedade Anónima.

A rotura foi confirmada pela AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, conforme ponto de serviço n.º 387741.

Deliberado informar o requerente e a AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, da respetiva decisão administrativa.

Mais, foi deliberado aprovar a redução das Tarifas RSU – Resíduos Sólidos Urbanos na fatura que for emitida imediatamente a seguir à fatura confirmada, caso ainda se reflita consumo da rotura.

2.1 – SUBUNIDADE DE GESTÃO FINANCEIRA, PATRIMONIAL E CONTROLO ORÇAMENTAL

- Tomado conhecimento da Regularização de Movimentos Contabilísticos ocorridos em 29/12/2023.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Tomado conhecimento da Posição dos Cabimentos, Compromissos, Ordens de Pagamento e Pagamentos, no período 14 de agosto a 05 de setembro de 2025.

- Tomado conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria, datado de 12-09-2025, o qual acusa um saldo de 4 238.069,25€ (quatro milhões, duzentos e trinta e oito mil, sessenta e nove euros e vinte e cinco cêntimos), sendo 3.547.659,16€ (três milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e nove euros e dezasseis cêntimos) de operações orçamentais e 690.410,09€ (seiscentos e noventa mil, quatrocentos e dez euros e nove cêntimos) de operações não orçamentais.

3 – DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

4 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E URBANISMO

- Aprovado, nos termos do artigo 24.º, do Regulamento Acreditar Alcanena, o pedido de apoio solicitado pelo requerente identificado na informação 202520559, correspondente à isenção do pagamento da taxa de IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, referente aos anos civis de 2025, 2026 e 2027, correspondente ao imóvel com o artigo matricial n.º 2910, fração H, da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira, ao abrigo do artigo 16.º - Apoio à fixação de residência de jovens, do Regulamento Acreditar Alcanena.

Mais, foi deliberado comunicar a presente decisão ao requerente, devendo os serviços comunicar igualmente a isenção à Autoridade Tributária, até 31/12/2025, por transmissão eletrónica de dados, conforme o n.º 14, do artigo 112.º, do Código do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis.

- Certificar que não se vê inconveniente no destaque da parcela requerida, de acordo com o número quatro do artigo sexto do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de dezembro, na sua atual redação, nos termos da informação técnica acima transcrita.

Mais, foi deliberado fazer constar da certidão a emitir nos termos do número nove do artigo sexto do diploma referido, o ónus do não fracionamento, pelo prazo de dez anos, notificando as requerentes de que deverão proceder à respetiva inscrição no registo predial, nos termos do número sete do artigo sexto do decreto-lei supra referido.

Deliberado, ainda, certificar que, conforme consta do pedido, a parcela a destacar, com a área de trezentos e um vírgula setenta e um metros quadrados, ficará a confrontar do Norte

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

com Rua das Laranjeiras; do Sul com Rua do Chafariz; do Nascente com Rua da Capela; e do Poente com Área remanescente.

Deliberado, também, certificar que, conforme consta do pedido, a parcela sobrança, com a área de duzentos e trinta e oito vírgula vinte e nove metros quadrados, ficará a confrontar do Norte com Rua das Laranjeiras; do Sul com Rua do Chafariz; do Nascente com Área a destacar; e do Poente com Edificado vizinho.

- Certificar que não se vê inconveniente no destaque da parcela requerida, de acordo com o número quatro do artigo sexto do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de dezembro, na sua atual redação, nos termos da informação técnica acima transcrita.

Mais, foi deliberado fazer constar da certidão a emitir nos termos do número nove do artigo sexto do diploma referido, o ónus do não fracionamento, pelo prazo de dez anos, notificando o requerente de que deverá proceder à respetiva inscrição no registo predial, nos termos do número sete do artigo sexto do decreto-lei supra referido.

Deliberado, ainda, certificar que, conforme consta do pedido, a parcela a destacar, com a área de dois mil e cem vírgula oitenta e oito metros quadrados, ficará a confrontar do Norte com Estrada Principal; do Este com Largo de Santiago; do Sul com José Joaquim Varandas Miranda; e do Oeste com José Joaquim Varandas Miranda.

Deliberado, também, certificar que, conforme consta do pedido, a parcela sobrança, com a área de sete mil seiscientos e dezanove vírgula doze metros quadrados, ficará a confrontar do Norte com Estrada Principal; do Este com Largo de Santiago e José Joaquim Varandas Miranda; do Sul com Estrada do Casal; e do Oeste com Maria do Rosário Ribeiro Balaeiro.

5 - DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DE OBRAS MUNICIPAIS

- Aprovado:

1 - Todas as propostas contidas no Relatório Final quanto à Adjudicação da empreitada por Concurso Público EMP_DPGOM_2025_030 - Reabilitação/Alteração/Reconstrução de um conjunto edificado habitacional, sito em Minde - AZULEJOS, no que se refere, nomeadamente, à exclusão, admissão e ordenação de propostas para efeitos de adjudicação, nos termos do n.º 4, do artigo 148.º, do Código dos Contratos Públicos;

2 - Adjudicar a empreitada por Concurso Público EMP_DPGOM_2025_030 - Reabilitação/Alteração/Reconstrução de um conjunto edificado habitacional, sito em Minde -

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



AZULEJOS, à firma Construções Saldanha Alves Lda, pelo valor de 1.493.610,94€ (um milhão, quatrocentos e noventa e três mil, seiscentos e dez euros e noventa e quatro centimos), acrescido de IVA, com um prazo de execução de 304 dias;

3 - Aprovada a Minuta do Contrato, nos termos do n.º 1, do artigo 98.º, do CCP – Código dos Contratos Públicos;

4 – Mais, foi deliberado, nos termos do estabelecido no artigo 77.º do CCP – Código dos Contratos Públicos:

a) A notificação da decisão de adjudicação ao adjudicatário e, em simultâneo, aos restantes concorrentes, acompanhado do Relatório Final;

b) Notificar o adjudicatário para proceder à prestação de caução no valor de 74.680,55€ (setenta e quatro mil, seiscentos e oitenta euros e cinquenta e cinco centimos), correspondente a 5% do preço contratual, com exclusão do IVA - Imposto sobre o Valor Acrescentado, no prazo de 10 dias a contar da notificação;

c) A Notificação do adjudicatário para apresentação dos documentos de habilitação, indicados no art.º 31.º do Programa do Concurso, no prazo de 10 dias;

d) A notificação do adjudicatário, a confirmar no prazo de 10 dias, os compromissos, se for o caso, assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada;

e) Em simultâneo com a adjudicação, a notificação da minuta do contrato, indicando expressamente os ajustamentos propostos de acordo com o artigo 100.º, do CCP – Código dos Contratos Públicos.

Foi ainda ratificada a Ata n.º 1 do Júri do procedimento de 18/07/2025, em anexo à informação n.º 202521362, relativa aos esclarecimentos, retificações, alterações das peças do procedimento e erros e omissões nos termos do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos.

- Aprovado o Plano de Segurança e Saúde em Obra (PSSO), nos termos do n.º 2, do art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, da EMP_2025_DPGOM_024 – Reabilitação de Edifícios Habitacionais denominados de Casa S. Pedro, Casas da Portela, Lagar de Mota, Casa do Bico, Casa da Igreja, Padaria de Monsanto, Casa do Largo, Apartamentos do Largo, Casa da Azinheira, Casa dos Azulejos e Casa da Pereira – Lote 3: Lagar do Mota.

Deliberado ainda:

a) Dar conhecimento, por escrito, do Plano de Segurança e Saúde aprovado à entidade executante, TECNORÉM – Engenharia e Construções, S.A., nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, e ainda para efeitos de contagem do prazo fixado para a execução da obra, de acordo com o n.º 4 do artigo 12 do referido diploma;

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

b) Que se solicite à entidade executante, TECNORÉM – Engenharia e Construções, S.A., antes do início dos trabalhos, a entrega das Declarações necessárias à Comunicação Prévia de Abertura do estaleiro, nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro;

c) Que se solicite à entidade executante, antes do início dos trabalhos, o Plano de Trabalhos, Plano de Mão de Obra, Plano de Equipamentos, Plano de Pagamentos e Cronograma Financeiro atualizado à data da consignação dos trabalhos ou à data da comunicação do Dono de Obra ao empreiteiro da Aprovação do DPSSO - Desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde para a Fase da Obra, nos termos previstos na Lei, caso esta última data seja posterior;

d) Que, após aprovação do DPSSO - Desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde para a Fase da Obra e antes do início dos trabalhos, se comunique à ACT – Autoridade para as Condições de Trabalho a abertura do estaleiro, que irá acompanhado das declarações anexas aplicáveis.

- Aprovados os planos de trabalhos com Risco Especial (PTRE) nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, referentes à Emp_DPGOM_2024_23_Renaturalização da Área Envolvente ao Ribeiro do carvalho e à Ribeira dos Algares - Projeto Couros.

Dar conhecimento da presente deliberação, por escrito, à entidade executante, ECO DEMO – Demolições, Ecologia e Construção, S.A.

Absteve-se o Senhor Vereador Tiago Borralho.

Votaram favoravelmente os Senhores Vereadores Alexandre Pires, Marlene Carvalho, Nuno Silva e o Senhor Presidente da Câmara.

- Aprovado o Projeto de Execução referente à AQ_Serv_DPGOM_2024_15 – Elaboração de Projeto para Beneficiação da Ex-EN 365-4 e Percurso de Mobilidade Sustentável entre Alcanena e Moitas Venda, cuja análise foi efetuada de acordo com o Anexo I à Portaria n.º 255/2023, de 7 de agosto.

O referido projeto apresenta uma estimativa orçamental de 1.345.182,05€ (um milhão, trezentos e quarenta e cinco mil, cento e oitenta e dois euros e cinco cêntimos) para a obra na Ex-EN365 e de 238.427,90€ (duzentos e trinta e oito mil, quatrocentos e vinte e sete euros e noventa cêntimos) para a obra do caminho de mobilidade, perfazendo um total de 1.583.609,95€ (um milhão, quinhentos e oitenta e três mil, seiscentos e nove euros e noventa e cinco cêntimos), acrescido de IVA, e é previsto um prazo de execução de 18 meses, 540 dias.

Foi também aprovado condicionar o lançamento da empreitada do projeto em apreço à receção dos diversos pareceres solicitados e cumprimento dos mesmos no projeto.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

Mais se deliberou proceder à comunicação desta decisão ao projetista responsável.

- Autorizado o empreiteiro TECNORÉM, Engenharia e Construções, S.A. a realizar trabalhos aos sábados até à data de conclusão da empreitada DPGOM_2024_31 – Reabilitação de Edifícios Habitacionais denominados de Prédio mais Antigo, Casa Ladeiras, Casa Filhós, Edifício Estaminé, Casa Paraíso, Casas da Parreira e Quarteirão de Vila Moreira, salvaguardando os pressupostos referidos na informação n.º 202521207, nomeadamente o pagamento das horas extraordinárias à Fiscalização pelo próprio, bem como a notificação com antecedência ao Dono de Obra e Fiscalização;

Mais se deliberou proceder à devida publicitação, e a comunicação da presente decisão e envio dos elementos relevantes às entidades competentes.

- Aprovado o proposto na informação técnica n.º 202519974, constante do processo 2024/300.10.001/16, nomeadamente:

- Os Trabalhos Complementares, no valor de 127.193,29€ (cento e vinte e sete mil, cento e noventa e três euros e vinte e nove cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, sendo 125.021,29€ (cento e vinte e cinco mil, vinte e um euros e vinte e nove cêntimos) da responsabilidade do dono da obra, e trabalhos a menos no valor de 23.352,06€ (vinte e três mil, trezentos e cinquenta e dois euros e seis cêntimos) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

- A modificação do contrato de empreitada mediante a celebração de contrato adicional no respetivo valor dos Trabalhos Complementares e Trabalhos a Menos;

- A aprovação da prorrogação do prazo parcial de execução dos trabalhos no Bloco C (14/06/2025- 11/09/2025) até ao dia 06/10/2025;

- A comunicação da aprovação ao empreiteiro com a respetiva ordem de execução dos Trabalhos Complementares;

Aprovada também a Minuta de Contrato do 3.º Adicional ao contrato administrativo n.º 50/2024, de Adjudicação da Empreitada_DPGOM_2024_01_Requalificação da Escola Secundária de Alcanena, à firma EcoEdifica - Ambiente e Construções, S.A., adicional este referente a trabalhos complementares no valor de 127.193,29€ (cento e vinte e sete mil, cento e noventa e três euros e vinte e nove cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, sendo 125.021,29€ (cento e vinte e cinco mil, vinte e um euros e vinte e nove cêntimos) da responsabilidade do dono da obra, e trabalhos a menos no valor de 23.352,06€ (vinte e três mil, trezentos e cinquenta e dois euros e seis cêntimos) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

Aprovado, ainda, todo o proposto na informação ref.^a 202521223, constante do processo ref.^a 2025/400.30001/99, referente à elaboração do contrato, nomeadamente:

a) A Notificação do adjudicatário para apresentação dos documentos de habilitação, no prazo de 10 dias;

b) Notificar o adjudicatário para proceder à prestação de caução autónoma e à 1.^a solicitação no valor de 6.251,06€ (seis mil, duzentos e cinquenta e um euros e seis cêntimos), correspondente a 5% do valor dos trabalhos complementares, no prazo de 10 dias a contar da notificação.

c) Enviar ao adjudicatário a minuta de contrato, informando que se devem pronunciar sobre a mesma, no prazo de 5 dias úteis, considerando-se aprovada, se findo tal prazo nada disserem.

d) Delegar os poderes de representação de outorga do respetivo contrato ao Senhor Presidente da Câmara Municipal.

6 - DIVISÃO DE CULTURA, TURISMO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO

- Aceite a doação de um ferro de descarnar, usado desde 1976 pelo Senhor Jorge Luís, na Fábrica Crisor Santos Calado, para pelar as peles, conforme descrito no Auto de Incorporação de Bens Culturais Móveis dos Museus de Alcanena, e a incorporar no espólio do Museu Municipal, ao abrigo da alínea j), do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Mais, foi deliberado efetuar o devido agradecimento ao ofertante, Senhor Jorge Manuel Carvalho Luís, enquanto reconhecimento do importante contributo para a preservação e divulgação do património cultural concelhio.

- Aceite a doação de um conjunto de uma roda de amolar com os seus acessórios e dois retratos, bens pertencentes, ao Sr. Generoso Calchadura Fernández, emigrado espanhol que em 1937, para fugir à Guerra Civil Espanhola se estabeleceu em Alcanena desempenhando a sua atividade de amolador, conforme descrito no Auto de Incorporação de Bens Culturais Móveis dos Museus de Alcanena, e a incorporar no espólio do Museu Municipal, ao abrigo da alínea j), do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Mais, foi deliberado efetuar o devido agradecimento ao Senhor Generoso Calchadura Fernández, filho do amolador, e restante família, enquanto reconhecimento do importante contributo para a preservação e divulgação do património cultural concelhio.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Aceite a doação de testemunhos da vertente social em Alcanena, em concreto, do florescimento económico maioritariamente decorrente da indústria de curtumes, e o aparecimento de novas profissões, no caso, as criadas, pertencentes à Senhora Manuela Henriques, conforme descrito no Auto de Incorporação de Bens Culturais Móveis dos Museus de Alcanena, ao abrigo da alínea j), do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Mais, foi deliberado efetuar o devido agradecimento à ofertante, Senhora Manuela Henriques, enquanto reconhecimento do importante contributo para a preservação e divulgação do património cultural concelhio.

7 - SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

- Tomado conhecimento do Relatório de Atividades dos Bombeiros Municipais de Alcanena, do mês de agosto 2025.

8 - SERVIÇO VETERINÁRIO MUNICIPAL

E, para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

O Presidente da Câmara

(Rui Fernando Anastácio Henriques)

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa ¹

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.